

PORTARIA Nº 05/2016

O Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da **3ª Promotoria de Justiça de Quixadá,** no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 129, III da Constituição Federal e 114 §4° da Lei Complementar n° 72/2008.

Considerando que a Notícia de Fato n° **025/2015** encontra-se em trâmite há mais de 120 e o feito ainda não foi concluído;

Considerando a existência de Recomendação da Corregedoria Geral, recomendando a regularização de todos os procedimentos administrativos em trâmite nas unidades ministerial a fim de adequar-se à Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores e Resolução 23/2007 do CNMP, com alterações introduzidas pelas Resoluções 35 e 59 do mesmo CNMP, referente a abertura dos procedimentos através de Portaria, prazo de conclusão, pedido de prorrogação de prazo, conversão de autos preparatórios, procedimentos administrativos e inquérito civil;

Resolve:

Converter a Notícia de Fato nº 025/2015 em **Procedimento Administrativo** procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

Autue-se o Procedimento Administrativo em tela, mantendo-se a numeração concedida, a Notícia de Fato e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data da conversão;

Encaminhe-se cópia da presente portaria ao conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se a sua publicação no Diário da Justiça.

Nomeio para atuar como Secretário (a) nestes autos o técnico ministerial Pedro Ian Sarmento Rocha, mediante termo de compromisso.

Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes.

Encerrado o prazo, fixado para o término do procedimento administrativo, sem que as investigações tenham sido concluídas, venham-me conclusos para prorrogação do prazo, nos termos do artigo 10 da Resolução 007/2010 do Colégio de procuradores de Justiça do Ceará.

Quixadá 1º de março de 2016.

Caroline R Jucá P. Coutinho
Promotora de Justiça